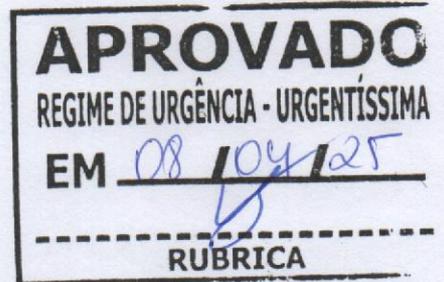


5



MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL  
Rua Oswaldo Aranha, 06. Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ  
E-mail.: [governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br](mailto:governo@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br)

Ofício nº 0018/GOV/2025  
Assunto: **PROJETO DE LEI**  
(Encaminha)



Em, 31 de janeiro de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei que **"Abre Crédito Adicional Especial por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2025."**

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, anexo o Projeto de Lei que trata da solicitação de abertura de Crédito Adicional Especial, na unidade orçamentária denominada Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Projetos Especiais, no valor de R\$279.100,00(duzentos e setenta e nove mil e cem reais) tendo em vista a necessidade para inclusão das Ações de Governo do exercício de 2025.

Na certeza de aprovação da matéria por Vossa Excelência e seus digníssimos pares, aproveito a oportunidade para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,  
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA:84535253749  
Assinado de forma digital  
por RAFAEL MUZZI DE  
MIRANDA:84535253749

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito Municipal

Ao  
EXMO. SR.  
VILMAR PEREIRA DA SILVA  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ.

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Processo nº 0222/2025 dado pelo  
protocolo, distribuído à Presidência  
Em, 05 de fevereiro de 2025.  
Lilian da Silva Garcia  
SECRETARIA GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU RJ

**PROJETO DE LEI Nº**

de

de Janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional ESPECIAL por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO no Orçamento-Programa de 2025.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Municipal e autorização contida no art. 13 da Lei 2.548/2022 de 29 de novembro de 2022.

**Art. 1º** - Fica autorizada a criação da unidade orçamentária denominada Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Projetos Especiais no Município de Cachoeiras de Macacu, no Orçamento Anual vigente;

**PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU.....20**  
**SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA, TEC., INOV. E PROJ. ESPECIAIS.....20.029**

**Art. 2º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional ESPECIAL no valor de R\$ 279.100,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL E CEM REAIS) para Reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
 20.029 - SECRETARIA MUN. DE CIÊNCIA, TEC., INOV. E PROJ. ESPECIAIS

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.122.0001.2.001	3.1.90.04.00.00.00	1.500.0000	100,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1.500.0000	200.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.13.00.00.00	1.500.0000	34.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00.00.00	1.500.0000	20.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.08.00.00.00	1.500.0000	1.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0001.2.001	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
04.122.0001.2.001	4.4.90.52.00.00.00	1.704.0000	1.000,00
19.573.0033.2.096	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	5.000,00
19.573.0033.2.096	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	5.000,00
19.573.0033.2.096	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	5.000,00
19.573.0033.2.096	4.4.90.52.00.00.00	1.704.0000	5.000,00
<b>TOTAL:</b>			<b>279.100,00</b>

**Art. 3º** - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 2º, serão reduzidas parcial ou totalmente das despesas abaixo relacionadas, conforme inciso III, do § 1º, do Art. nº 43, da Lei nº 4.320/64;

20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
 20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNCIONAL	DESPESA	FR	VALOR
04.122.0001.2.001	3.1.90.04.00.00.00	1.500.0000	100,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.11.00.00.00	1.500.0000	200.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.90.13.00.00.00	1.500.0000	34.000,00
04.122.0001.2.001	3.1.91.13.00.00.00	1.500.0000	20.000,00

ICU  
 pelo

	04.122.0001.2.001	3.3.90.08.00.00.00	1.500.0000	1.000,00
	04.122.0001.2.006	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	4.000,00
20.012 -	SEC. MUN.IND.,COM., CIÊNCIA TEC. DES. ECONOMICO			
	19.573.0022.2.096	3.3.90.30.00.00.00	1.704.0000	5.000,00
	19.573.0022.2.096	3.3.90.36.00.00.00	1.704.0000	5.000,00
	19.573.0022.2.096	3.3.90.39.00.00.00	1.704.0000	5.000,00
	19.573.0022.2.096	4.4.90.52.00.00.00	1.704.0000	5.000,00
	<b>TOTAL:</b>			<b>279.100,00</b>

**Art. 4º** - Esta LEI entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, de Janeiro de 2025

RAFAEL MUZZI DE  
MIRANDA:8453525  
3749

Assinado de forma digital  
por RAFAEL MUZZI DE  
MIRANDA:84535253749

**RAFAEL MUZZI DE MIRANDA**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu  
Processo nº 0222 / 2025 dado pelo  
Protocolo, distribuído à Presidência  
Em, 05 de fevereiro de 2025  
Lilian da Silva Garcia  
SECRETARIA MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRAS DE MACACU RJ